



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
Av. Teotônio Segurado, Palácio Marques de São João da Palma, 2º andar, Palmas – TO CEP 77021-085
Telefone (63) 3218 4573 - http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/

Autos nº : 0030409-05.2014.827.2729
Pedido : Civil Público Condenatório c/c Preceito Mandamental em Tutela de Urgência
Requerentes : DEFENSORIA PÚBLICA e MINISTÉRIO PÚBLICO
Requeridos : ESTADO DO TOCANTINS e OUTROS

DESPACHO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em atuação litisconsorcial ativa originária com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, aforaram o presente **Pedido Civil Público Condenatório c/c Preceito Mandamental em Tutela de Urgência**, em face do ESTADO DO TOCANTINS, SANDOVAL LOBO CARDOSO e LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, pelos fatos e fundamentos aduzidos na inicial.

É, por ora, o necessário a relatar.

Em criteriosa análise dos autos, *ad cautelam*, entendo ser o caso de **postergar a apreciação do pedido de tutela antecipada** para depois de ofertada **informações detalhadas** acerca do **atual estado de funcionamento do Aparelho Acelerador Linear Radioterápico**, e bem assim dos demais serviços para tratamento dos pacientes portadores de neoplasia maligna, disponibilizados pelo **Hospital Regional de Araguaína - HGA**.

Assim, proceda-se a **intimação pessoal do digno Secretário de Saúde do Estado do Tocantins**, para que, no âmbito de suas atribuições, preste as informações pertinentes, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, *sob pena de lei*, devendo ser expedido, **com urgência**, o competente mandado.

Intimem-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2014.

Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br
(alínea “b” do inciso III do §2º do art. 1º da Lei Federal nº 11/419/2006 e Instrução Normativa nº 02/2011 do TJ/TO)

Agenor Alexandre da Silva
Juiz de Direito Designado

Portaria TJ/TO nº 787 – DJ nº 3307 de 17/03/2014